



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 169/2023, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, efetivada através do ofício n° 017/CMS/2025, da prorrogação de cedência de servidor.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1° - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para a origem, da servidora **NILZA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo - Nível VII, Classe B, para o Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 09/05/2025 a 08/05/2027.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de maio de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 169/2023, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, efetivada através do ofício nº 017/CMS/2025, da prorrogação de cedência de servidor.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para a origem, da servidora **NILZA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo - Nível VII, Classe B, para o Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 09/05/2025 a 08/05/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de maio de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata